

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 0006/2025
DISPENSA N.º. 0003/2025
ADITIVO N.º. 0001 AO CONTRATO N.º. 0006/2025

Primeiro Aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM e a empresa RENNYS JOSE SOARES CAVALCANTE- (ATLANTIS EMPREENDIMENTOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETIM, Órgão Legislativo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 11.476.256/0001-96, com sede na Rua Francisco Santos, n.º 55 – Centro, Itapetim (PE), devidamente representado neste ato pelo Vereador Presidente José Junio Moreira da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Congo, 169 - Centro - Itapetim - PE, CPF nº 025.568.744-30, Carteira de Identidade nº 5475392 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e RENNYS JOSE SOARES CAVALCANTE- (ATLANTIS EMPREENDIMENTOS) – CNPJ N.º. 39.758.127/0001-00, com sede na Avenida Presidente Kennedy, n.º. 15, Centro, Itapetim (PE), neste ato representado por Rennys José Cavalcante residente e domiciliado na Rua Principal Presidente Kennedy, 15 - Centro – Itapetim (PE), CPF nº 048.575.194-10, doravante simplesmente CONTRATADO, resolvem pactuar o presente Aditivo de Contrato, cuja celebração foi autorizada nos moldes do Processo Administrativo n.º. 0006/2025 e que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, e legislação pertinente, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo de contrato tem por finalidade a formalização da alteração da “Cláusula Terceira – Do Valor e Preços”, da

“Cláusula Quinta – Da Dotação” e da “Cláusula Sétima – Da Vigência”, todas do Contrato n.º. 0006/2025 que possui como objeto a Contratação dos serviços técnicos de consultoria e assessoria, classificação, preparação, atualização, correção de inconsistências dos dados dos servidores e envio das informações geradas para o e-Social, geração de darf e EFD-Reinf, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

“(…)

Cláusula Terceira – Do valor e preços: O valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) do presente contrato fica renovado.

“(…)

Cláusula Quinta – Da Dotação: Os créditos orçamentários destinados ao custeio das despesas decorrentes da execução do presente contrato, são as constantes da dotação orçamentária a seguir especificadas, consignadas na Lei Municipal n.º 645/2025, de 30 de dezembro de 2025, abaixo discriminado:

01.010	Câmara Municipal de Vereadores
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(…)	

Cláusula Sétima – Da Vigência: O contrato n.º. 0006/2025 fica prorrogado até 31/12/2026.

A vigência do presente termo aditivo ao contrato será considerada da data de sua assinatura, iniciando-se da publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO: O presente aditivo possui previsão expressa na regra estabelecida na Cláusula Décima do Contrato n.º 0006/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - Para dirimir as questões decorrentes deste aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Itapetim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAPETIM**

CASA JOSÉ JORDÃO NETO

PRESIDÊNCIA

0000179

Itapetim (PE), em 22 de janeiro de 2026.

**JOSE JUNIO
MOREIRA DA
SILVA:02556874430**

Assinado de forma digital por
JOSE JUNIO MOREIRA DA
SILVA:02556874430
Dados: 2026.01.22 12:32:28
-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM

Por seu Presidente *José junio Moreira da Silva*
CONTRATANTE

**RENNYS JOSE SOARES
CAVALCANTE:397581
27000100**

Assinado de forma digital por
RENNYS JOSE SOARES
CAVALCANTE:39758127000100
Dados: 2026.01.22 12:52:48 -03'00'

**RENNYS JOSE SOARES CAVALCANTE-
(ATLANTIS EMPREENDIMENTOS)**

Por seu representante *Rennys José Soares Cavalcante*
CONTRATADO

O presente Convênio terá vigência de 03 anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, observado o interesse público e a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÔNUS FINANCEIRO

O ônus financeiro decorrente da cessão ou permuta dos servidores, incluindo remuneração, encargos previdenciários, vantagens e demais despesas funcionais, será definido expressamente na Portaria de cessão ou permuta, podendo recair:

- sobre o Município de origem;
- sobre o Município de destino; ou
- de forma compartilhada entre os Municípios convenientes.

Parágrafo único. A Portaria mencionada deverá indicar, de forma clara, o responsável pelo pagamento e os critérios adotados, para fins de controle interno e externo.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO E FUNCIONAL

O servidor cedido ou permutado permanecerá vinculado ao regime jurídico do Município de origem, preservados:

- o cargo efetivo;
- a contagem de tempo de serviço;
- os direitos e vantagens legais;
- a responsabilidade disciplinar do ente de origem, sem prejuízo da apuração conjunta, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBORDINAÇÃO FUNCIONAL

Durante o período de cessão ou permuta, o servidor ficará subordinado administrativamente ao Município de destino, no que se refere à execução das atividades, jornada e organização do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 dias, devendo ser garantido o imediato retorno do servidor ao Município de origem.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

O presente Convênio e as Portarias dele decorrentes deverão ser publicados no órgão oficial de imprensa de ambos os Municípios, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se ao presente Convênio a Constituição Federal, a legislação municipal específica de cada ente, as normas de direito administrativo e as orientações dos Tribunais de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itambé -PE ou foro da Comarca de Pedras De Fogo – PB, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Convênio em 02 vias de igual teor e forma retroagindo seus efeitos a 02/01/2026.

Itambé, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:02764BED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM - PE EXTRATO - TERMO ADITIVO 0001 AO CONTRATO N.º 0006/2025

Aditivo n.º. 0001 ao Contrato n.º. 0006/2025. Processo n.º. 0006/2025. Dispensa n.º 0003/2025. Partes: CONTRATANTE Câmara Municipal de Itapetim / PE – CONTRATADA – Rennys Jose Soares Cavalcante- (Atlantis Empreendimentos). Objeto: Serviços técnicos de consultoria e assessoria, classificação, preparação, atualização, correção de inconsistências dos dados dos servidores e envio das informações geradas para o e-Social, geração de darf e EFD-Reinf. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação as disposições contidas nos artigos 105, 106, 107 e 124 da Lei n.º. 14.133/2021, vinculado ao Processo Administrativo n.º. 0006/2025 - “Dispensa 0003/2025”; Pelo presente e na melhor forma de direito o presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º. 0006/2025 até 31 de dezembro 2026, bem como a renovação de valores em decorrência de sua prorrogação. Vigência: até 31/12/2026 – Valor: o valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) do presente contrato fica renovado. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 22 de janeiro de 2026. Assinam: José Junio de Moreira da Silva – Vereador Presidente - Contratante. Rennys Jose Soares Cavalcante- (Atlantis Empreendimentos) – CNPJ N.º. 39.758.127/0001-00 – Contratado

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:6FEE6EEF

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0002/2026. AGC. Dispensa Eletrônica Nº 00001/2026. Compra. Contratação da aquisição de grade de aração de terra para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deste Município de Itapetim/PE. Adjudicação do objeto da Dispensa Eletrônica Nº 00001/2026, da seguinte maneira: Item 1: B2g Agro Ltda, pelo valor de R\$36.888,00.

Itapetim, 22/01/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:CB72C446

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0002/2026. AGC. Dispensa Eletrônica Nº 00001/2026. Compra. Homologação da Dispensa Eletrônica Nº 00001/2026, para Contratação da aquisição de grade de aração de terra para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deste Município de Itapetim/PE. Item 1: B2g Agro Ltda, pelo valor de R\$36.888,00.

Itapetim, 22/01/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:6DC8C3B4

GABINETE DO PREFEITO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2026